



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº903

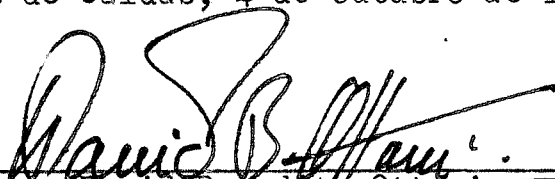
Autoriza a venda de máquinas rodoviárias

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, em concorrência pública ou administrativa, a motoniveladora "Allis Chalmers", modelo D, um trator marca "Allis Chalmers", modelo "IB", e um rôlo - compressor "Storker & Pitt".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 4 de outubro de 1961.

  
\_\_\_\_\_  
David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal